



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 787

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 787

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 006/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar e da providências correlatas”.***

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**Considerando** O disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 244/2015 de 16 de Abril de 2015;

**Considerando** O disposto no Art. 132 da Lei Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990;

**Considerando** A eleição para os Membros do conselho Tutelar deste Município ocorrida em 2023.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabu:

- I - Bruna de Araújo Freire
- II - Marya Fernanda Baliero
- III- Regiane Xavier Pereira
- IV -Viviane Lara Dias

**Artigo 2º:** Os Conselheiros Tutelares desenvolverão suas atividades por período de 04 (quatro) anos, contados da posse de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028

**Artigo 3º:** Aplica-se aos Conselheiros Tutelares os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 433/2023 de 12/05/2023

**Artigo 4º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 10 de janeiro de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 010/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pele período de 30(trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	LUCIA NONATO DOS SANTOS	78324/0216	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 10 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 11/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito os servidores municipais abaixo relacionados, **pele período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de janeiro de 2024**

Nº	NOME	CTPS/SÉRIE	PERÍODO
01	LUCIANA CASTILHO DA SILVA VILELLA	54398/0216	2022/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 10 de janeiro de 2024

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
Diretor de Administração

#### Resoluções

#### **CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELARES SUPLENTE**

#### **RESOLUÇÃO N. 02/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 787

Página 3 de 3

pela Lei municipal nº 163/2011, Lei municipal nº 176/2011, Lei municipal nº 244/2015; Lei Municipal nº433/2023 e Lei Federal nº. 8.069/90. Foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a Conselheira Tutelar suplente eleita para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar a convocada deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu, até o dia 12 de janeiro de 2024, das 8h às 11 h, e das 13h às 17h para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Danielle Rodrigues da Costa Santos

### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**Art.2º**- A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 12 de janeiro de 2024 , das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs e das 17:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

**Artigo 3º** - As Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiabu até a data e horários supra informada, para tomar posse.

**Artigo 3o** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Caiabu, 10 de Janeiro de 2024

**ANA ELISA MARIANO SANTOS**

Presidente do CMDCA-

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente